



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de oliveira, nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 073/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 135/2020**.

**DETENTORA/COMPROMITENTE/FORNECEDORA:** Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí/PR, neste ato representado pelo **Sr Elios Martins Junior**, vendedor, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.857.856-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 074.802.799-81, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 580, Aptº 02, Jardim São João, na cidade de Paranavaí/PR.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos a serem distribuídos sob demanda judicial pela Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI - EPP						
	Especificação dos medicamentos	Marca		Unid.	V. Unit.	V. Total
01	CLOR VENLAFAX 150MG 30CS C1	EUROFARMA	5	CX	83,00	415,00
02	FLAVONID 500MG CX C/30 COMP	BIOLAB	8	CX	38,00	304,00
03	TEGRETOL CR 400 C/ 20 COMP	NOVARTIS	20	CX	45,65	913,00
04	DIOVAN HCT 320+25MG CX 28 COMP	NOVARTIS	6	CX	103,20	620,40
06	SELOZOK 50MG CX 30 COMP	ASTRAZENECA	6	CX	52,00	312,00
07	MAREVAN 5MG CX 30 COMP	FARMOQUÍMICA	6	CX	23,40	140,40
08	ANCORON 200MG CX C/30	LIBBS	6	CX	41,60	249,60
09	LAMOTRIGINA 100MG CX 30 COMP.	UNICHEM	12	CX	66,50	798,00
10	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 2 BLT X 15 COMP REV	SANDOZ	12	CX	32,00	384,00
11	QUETIAPINA 200 MG CX C/30 COMP.	TEUTO	12	CX	173,80	2.085,60
12	STANGLIT 30 MG X FR C/30 COMP	LIBBS	18	UN	91,00	1.638,00
13	PENTASA 500 MG CX BL 50 COMP. LIB PROL.	FERRING	18	UN	337,40	6.073,20
14	BRITENS 5 ML COL	UNIÃO QUÍMICA	6	UN	80,55	483,30

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	TRAVATAN 2,5 ML	NOVARTIS	18	UN	119,50	2.151,00
16	RISPERIDONA 1 MG C/30 COMP	NOVARTIS	8	CX	31,00	248,00
17	RISPERINDON 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	SUPERA	16	CX	45,80	732,80
18	ELIQUIS 5MG C/60 COMP	WYRTH	10	CX	270,90	2.709,00
19	LANTUS 100UI INJ CX 1CARP X 3ML	LANTUS	10	UN	87,10	871,00
20	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG CX C/30	RAMBAXY	10	CX	83,50	835,00
21	SELOZOK 50 MG C/60	ASTRAZENEK	10	CX	101,90	1.019,00
22	PURAN T4 50 MCG CX C/30	SANOFI	10	CX	13,00	130,00
23	GLIFAGE XR 1G BL 30 XR COMP	MERCK	10	CX	35,55	355,50
24	GENFIBROZILA 900MG CX 15 COMP	MEDLEY	16	CX	58,50	936,00
25	SELOZOK 100 MG C/30	ASTRAZENEK	14	CX	84,50	1.183,00
26	ALOPURINOL 100 MG .C/30 COMPR	SANDOZ	10	CX	8,00	80,00
27	PURAN T4 25 MG C/30 COMP	SANOFI	10	CX	11,70	117,00
28	PROLOPA 200/50 MG	FARMOQUIMICA	16	CX	85,80	1.372,80
30	ESOMEPRAZOL MAGNETICO TRI-HI- DRATADO 40 MG C/60 CPR REV.	NOVA QUIMICA	4	CX	134,00	536,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>27.692,60</b>
<b>Total Geral R\$</b>						<b>27.692,60</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 073/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 073/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 073/2020.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, o Servidor Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria nº 208/2019 de 17 de maio de 2019.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedores apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a dife-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

rença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1056. Fontes 0081. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 19 de outubro de 2020

---

**Jean Carlos Silva Gomes**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: Elios Martins Junior

CPF: 074.802.799-81

RG: 8.857.856-2 SSP/PR

Empresa: **A. D. DAMINELLI EIRELI - EPP**

Fiscal da Ata:

---

Nome: Jean Martins Sobral

CPF: 037.988.811-46

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO 142/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Concrevia Construtora Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 142/2019, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Deodápolis, na cidade de Deodápolis - MS, com recursos da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa, Contrato de Repasse nº 865829/2018/ MCI-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
DADES/CAIXA, Processo nº 1053258-60 e contrapartida do município.

**DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 142/2019, será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 29/10/2020 e encerrado - se em 25/02/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 142/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Ramiro Saraiva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 15 de outubro 2020.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 158/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

**PARTES: Município de Deodápolis - MS e as empresas: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME; AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME; GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.**

**OBJETO:** aquisição futura de Fraldas Descartáveis Geriátricas, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

**PREÇOS:**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
04	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI-VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNID	9.500	SLIM	2,93	<b>27.835,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>						<b>27.835,00</b>
Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME						

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
03	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNID	9.500	SLIM	2,60	24.700,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>24.700,00</b>
<b>Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME</b>						
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNID	2.500	SAFETY CON-FORT	2,40	6.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>6.000,00</b>
<b>Empresa: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME</b>						
Item	Especificação dos Materiais	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNID	10.000	MAR-DAN	2,60	26.000,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>26.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>84.535,00</b>

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.

Deodápolis / MS, 10 de janeiro de 2020.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 141/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 079/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios para atendimento das secretarias municipal de infraestrutura, assistência social, saúde e educação do município.

Empresa vencedora: **B.A. MARQUES & CIA LTDA**, nos itens 01, 04, 09, 14, 24, 27, 29, 30, 40, 48, 53, 55, 58, 59, 60, 70, 72, 73, 77, 78, 84, 86, 91, 100, 103, 105, 106, 107, 128 e 129, com valor total de **R\$ 33.815,65 (trinta e três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**; **POTENCIAL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI**, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 17, 19, 25, 28, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 89, 96, 113, 114, 119, 133, 134 e 142, com valor total de **R\$ 85.850,70 (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos)**; **MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, no item 26, 32, 34, 37, 38, 51, 79, 80, 81, 82, 94, 110, 117, 121, 137, 138, 139, 140, 141 e 144 com valor total de **R\$ 45.392,24 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)**; **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, nos itens 31, 35, 49, 52, 57, 65, 66, 67, 68, 75, 87, 88, 109, 111, 118, 125, 135, 136, 143 e 147, com valor total de **R\$ 35.584,14 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2020.

**MATHEUS WILLIANS MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 141/2020 na Modalidade Pregão Presencial nº 079/2020, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e utensílios para atendimento das secretarias municipal de infraestrutura, assistência social, saúde e educação do município.

Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 144/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 081/2020, Processo Licitatório nº 144/2020, que tem como objeto a **aquisição de materiais permanentes e de consumo para atendimento da secretaria municipal de educação, com recursos provenientes de emenda 29/005.119/2020, 29/005.173/2020, convênios nº 29.832, 29.807 e 29.806**, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 06 de novembro de 2020, às 08:30 horas local, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 789, pagina 02, de 22 de outubro de 2020. Tendo em a necessidade de alteração do edital, fica prorrogado a abertura do procedimento licitatório em epigrafe para o dia **13 de novembro de 2020, às 08:30 horas local**, conforme prevê o artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis - MS, 29 de outubro de 2020.

**MATHEUS WILLIANS MARTINS**

Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020****Retifico** a Ata de Registro de Preços nº 040/2020 **Processo** Licitatório nº 127/2020

Pregão Presencial nº 068/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 788, de 21 de outubro de 2020, páginas de 02 a 11.

**Onde se lê:**

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018; **Dalvan dos Santos Franco**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nomeado pela Portaria nº 225/2020, de 06 de outubro de 2020 e **Antonio Ferreira de Carvalho**, pela Agência municipal de Habitação, nomeado pela Portaria nº 082/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

**Leia – se:** Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018; **Dalvan dos Santos Franco**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, nomeado pela Portaria nº 225/2020, de 06 de outubro de 2020 e **Antonio Ferreira de Carvalho**, pela Agência municipal de Habitação, nomeado pela Portaria nº 082/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e **Jean Martins Sobral**, nomeado pela Portaria nº 208/2019, de 17 de maio de 2019.

**Onde se lê: Fiscais da Ata:**

---

**Nome: José Rabelo dos Santos**

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

CPF: 163.658.011-49

---

**Nome: Dalvan dos Santos Franco**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
P/ Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

CPF: 019.919.070-44

---

Nome: **Antonio Ferreira de Carvalho**

P/ Agência Municipal de Habitação

CPF: 338.502.671-72

---

Leia-se: **Fiscais da Ata:**

---

Nome: **José Rabelo dos Santos**

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

CPF: 163.658.011-49

---

Nome: **Dalvan dos Santos Franco**

P/ Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

CPF: 019.919.070-44

---

Nome: **Antonio Ferreira de Carvalho**

P/ Agência Municipal de Habitação

CPF: 338.502.671-72

---

Nome: **Jean Martins Sobral**

P/ Secretaria Municipal de Saúde

CPF 037.988.811-46

---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/10/2020  
Nº do empenho : 1963/20  
Ordinário  
Processo : AF-1524/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0020	- TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1.028	- TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0024 (0024)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000186	

Dotação Inicial:	160.800,00	Empenhos anteriores :	19.568,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.660,58
Anulações:	1.285,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	159.515,00	Total (B) :	26.229,18
		Saldo (A - B) :	133.285,82

Credor: 11100 FLAVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI	Cidade: Nova Andradina	UF: MS
Endereço: R REDENTOR, 1787	Inscr.Est./Ident.Prof.: 284384003	
C.N.P.J.: 33-313-564/0001-33	Agência:	Fone: 6734411800
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUIDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	6.660,58
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 6.660,58 (seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 52/2020/2020 Data : 13/07/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/10/2020  
Nº do empenho : 1999/20  
Ordinário  
Processo : AF-1518/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.015	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000125	

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	742.565,20
Suplementações:	350.663,00	Valor do empenho :	15.569,80
Anulações:	92.001,32	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	758.661,68	Total ( B ) :	758.135,00
		Saldo ( A - B ) :	526,68

Credor:	11101	MARCOMAK COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Endereço:	R GALILEIA, 245, *****		Cidade: Campo Grande
C.N.P.J.:	18-681-332/0001-44		Inscr.Est./Ident.Prof.: 283909714
Banco:		UF: MS	
		Agência:	Fone: 6733872146
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, FILTROS, FLUIDOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	15.569,80
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 15.569,80 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	52/2020/2020
Contrato :		Data :	13/07/2020
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/10/2020  
Nº do empenho : 186520  
Ordinário  
Processo : AF-1421/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000097	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	57.844,49
Suplementações:	55.891,00	Valor do empenho :	77,00
Anulações:	75.716,42	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	60.174,58	Total ( B ) :	57.921,49
		Saldo ( A - B ) :	2.253,09

Credor: 10490 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.436.412-6	
C.N.P.J.: 31-458-921/0001-26	Agência:	Fone: 6796275804<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	77,00
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 77,00 (setenta e sete reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020
Contrato :	Data : 03/02/2020
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/10/2020  
Nº do empenho: 1962/20  
Ordinário  
Processo: AF-1519/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.094	- CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000146	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores:	18.468,00
Suplementações:	40.400,00	Valor do empenho:	15.860,00
Anulações:	98.200,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	42.200,00	Total (B):	34.328,00
		Saldo (A - B):	7.872,00

Credor:	4933	AUTO PECAS GONCALVES LTDA	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Endereço:	RÓD PADRE ANDRE MS 276, S/N, CXPST 44		Inscr.Est./Ident.Prof.:	283989882		
C.N.P.J.:	10-376-639/0001-20		Agência:		Fone:	6799042332
Banco:			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 62/2020-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	15.860,00
--------------------	-----------	--------------	-----------

Fica empenhada a importância de 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Número:	62/2020/2020
Contrato:		Data:	28/08/2020
		Data:	

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/10/2020  
Nº do empenho : 1961/20  
Ordinário  
Processo : AF-1520/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 25.752.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 1.014	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ENERGIA DE ELÉTRICA - CC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0017 (0017)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000115	

Dotação Inicial: 260.000,00	Empenhos anteriores : 471.881,10
Suplementações: 244.680,00	Valor do empenho : 3.094,60
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 504.680,00	Total ( B ) : 474.975,70
	Saldo ( A - B ) : 29.704,30

Credor: 11867 MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	Cidade: Cuiabá	UF: MT
Endereço: R QUATRO (LOT JD ALENCASTRO), 10, QUADRA	Inscr.Est./Ident.Prof.: 13.767.907-6	
C.N.P.J.: 33-440-338/0001-13	Agência:	Fone: 6592253741<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 37/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 3.094,60
-------------------------------	------------------------

Fica empenhada a importância de 3.094,60 (três mil noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 37/2020/2020
Contrato :	Data : 26/05/2020
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 29/10/2020  
Nº do empenho: 1960/20  
Ordinário  
Processo: AF-1522/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	04.122.0002	- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	1.002	- MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000006	

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores:	204.957,25
Suplementações:	183.108,97	Valor do empenho:	1.192,00
Anulações:	16.959,72	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	206.149,25	Total (B):	206.149,25
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 5593	<b>ARI FELIPE DE SOUZA</b>	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: ROD BR 376 KM 2,5 SAIDA PARA GLORIA DE D		Inscr.Est./Ident.Prof.: 0	
C.N.P.J.: 11-091-369/0001-73		Agência:	Fone: 6781452940
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 10/2020-PR)

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	1.192,00
------------------------------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.192,00 (um mil cento e noventa e dois reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação: Pregão Presencial	Número: 10/2020/2020	Data:	06/03/2020
Contrato:		Data:	

Encarregado do serviço	Credor	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**DEFESA CIVIL**

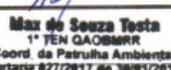


**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 116 / 2020**

<b>DADOS DO AUTUADO</b>			
Nome/Razão Social: <u>Waldemar Ramos Barreto</u>			
Endereço: <u>Rua Francisco De Assis Ferreira Nº 74</u>			
Bairro: <u>J.D. Europa</u>	CEP: <u>73730000</u>	Cidade: <u>Deodopolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>013.088.891-51</u>		Telefone: <u>99623</u>	
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO</b>			
Endereço: <u>Quadra 01 - Lote 06 Rua Joaquim P. de Souza</u>			
Bairro: <u>Jardim Alvorada</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>16</u> de <u>Setembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar Nº 015 / 2017</u>			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Artigo 6º Produzir Fumaça Nociva à Saúde</u>	<u>6º</u>	<u>VI</u>	<u>20 U.F.Ds</u>
<u>Utilizar Fogo para Limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>" "</u>
<u>3 3 3 3</u>			<u>3 3 3</u>
<b>CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
<u>Artigo 48 inciso II</u>			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (Oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (Oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal: <u>Agência Municipal Meio Ambiente</u>			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO</b>			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:		 <b>Max de Souza Testa</b> 1º TEN QAOBRR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 827/2017 de 30/01/2017	
<b>RECEBIDO POR</b>			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, ___/___/___	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
<b>TESTEMUNHAS:</b>			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
Fone: (67) 3448-1925  
www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
 Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
 "Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 118 / 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>Mauricio Sartor</u>			
Endereço: <u>Rua Joaquim Prates de Souza Nº 126</u>			
Bairro: <u>Jardim Alvorada</u>	CEP: <u>79190000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>013.857.781-13</u>		Telefone: <u>999742298</u>	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Quadra 01 Lote 5 - Rua Joaquim Prates de Souza</u>			
Bairro: <u>Jardim Alvorada</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>16</u> de <u>Setembro</u> de <u>2020</u> , às <u>08:00</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar Nº 015 de 07 Dezembro de 2017</u>			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Produzir Fumaça Nociva a Saúde</u>	<u>6º</u>	<u>VI</u>	<u>20 UFIDs</u>
<u>Utilizar Fogo para a limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>" "</u>
<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>	<u>3</u>
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
<u>Artigo 48 inciso II</u>			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (Oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (Oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal. <u>Agencia Municipal Meio Ambiente</u>			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:		 <b>Max de Souza Tosta</b> 1º TEN GAOMRR Coord. da Patrulha Ambiental Portaria 027/2017 de 30/01/2017	
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, / /	
( ) Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G.:		Assinatura:	
Nome/R.G.:		Assinatura:	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
 Fone: (67) 3448-1925  
 www.deodapolis.ms.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020  
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 125, 2020

**DADOS DO AUTUADO**

Nome/Razão Social: LEMJ Incorporadora de Imóveis LTDª  
 Endereço: Rua Antonio Bezerra Soares Nº 124  
 Bairro: Centro CEP: 75430000 Cidade: Deodápolis UF: MS  
 CPF/CNPJ: 16551559000440 Telefone: \_\_\_\_\_

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

Endereço: Quadra 04 Sete 07 Rua Joaquim Prates de Souza  
 Bairro: Jardim Alvorada Atividade: Terreno Baldio

**CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

Na fiscalização realizada no local descrito em 16 de Setembro de 2020, às 02:00 hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: Lei Complementar Nº 15 de 07 Dezembro de 2017

INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Utilizar Fogo para Limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>	<u>-</u>	<u>20 UFIDs</u>
<u>Produzir Odores ou Fumaça Nociva a Saúde</u>	<u>6º</u>	<u>VI</u>	<u>" "</u>
<u>?</u>	<u>}</u>	<u>}</u>	<u>}</u>

**CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**

Artigo 48 inciso II

Informamos ao Notificado:  
 Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO**

Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC  
 Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_  
 Max de Souza Costa  
 1º TEN QACMRR  
 Coord da Patrulha Ambiental  
 Portaria 027/2017 de 30/01/2017

**RECEBIDO POR**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_ RECEBI EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar a autuação:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome/R.G. Assinatura: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Nome/R.G. Assinatura: \_\_\_\_\_

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro  
 Fone: (67) 3448-1925  
 www.deodapolis.ms.gov.br